LEI Nº 4.309/PMC/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.735/2010 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei 2.735/PMC/2010, a fim excluir os cargos de Borracheiro, Carpinteiro e Pedreiro do Grupo Ocupacional Base Operacional-Administrativa (PROFISSÕES PRÁTICAS) nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA (PROFISSÕES PRÁTICAS)	AGENTE DE MUNUTENÇÃO E REPAROS
	ALMOXARIFE
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
	AUXILIAR DE RADIOLOGISTA
	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
	~~**BORRACHEIRO**~~
	~~**CARPINTEIRO**~~
	CINEGRAFISTA
	ELETRICISTA INDUSTRIAL
	ELETRICISTA PREDIAL
	ELETRICISTA PARA AUTOS
	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO
	LANTERNEIRO
	OFICIAL MARCENEIRO
	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
	MECÂNICO GERAL
	MESTRE DE OBRAS
	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES
	MOTORISTA DE VIATURAS
	OPERADOR DE MÁQUINAS
	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
	~~**PEDREIRO**~~
	PINTOR
	PINTOR DE AUTOS
	SOLDADOR
	TORNEIRO MECÂNICO

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei 2.735/PMC/2010, a fim de incluir os cargos de Borracheiro, Carpinteiro e Pedreiro no Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos (NÍVEL ELEMENTAR):

GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS (NÍVEL ELEMENTAR)	AGENTE DE PORTARIA
	AGENTE RURAL DE SAÚDE
	AUXILIAR DE MECÂNICO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR DE FARMÁCIA
	~~AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS~~
	BORRACHEIRO
	BRAÇAL
	CARPINTEIRO
	COSTUREIRA
	COVEIRO
	COZINHEIRA
	FOTÓGRAFO
	GARI
	JARDINEIRO
	LAVADEIRA
	MERENDEIRA
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
	OPERADOR DE MAQUINA NIVELADORA
	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS
	PEDREIRO
	SERVENTE
	VIGILANTE
	ZELADORA

Art. 3º Altera o Anexo III da Lei 2.735/PMC/2010, a fim excluir os cargos de Borracheiro, Carpinteiro e Pedreiro do Grupo Ocupacional Base Operacional-Administrativa (PROFISSÕES PRÁTICAS) nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR COM PROFISSÃO ESPECÍFICA					
CARGO	QUANT	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE DE MUNUTENÇÃO E REPAROS	05		A	01	18
ALMOXARIFE	01		A	01	18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	74		A	01	18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	***16***		A	01	18
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05		A	01	18
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	04		A	01	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40		A	01	18
~~AUXILIAR DE TOPÓGRAFO~~	~~03~~		~~A~~	~~01~~	~~18~~
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	03		A	01	18
~~**BORRACHEIRO**~~	~~**03**~~		~~**A**~~	~~**01**~~	~~**18**~~
~~**CARPINTEIRO**~~	~~**13**~~		~~**A**~~	~~**01**~~	~~**18**~~
CINEGRAFISTA	01		A	01	18
ELETRICISTA INDUSTRIAL	04		A	01	18
ELETRICISTA PREDIAL	03		A	01	18
ELETRICISTA PARA AUTOS	03		A	01	18
ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	01		A	01	18

LANTERNEIRO	03		A	01	18
OFICIAL MARCENEIRO	01		A	01	18
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	02		A	01	18
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	02		A	01	18
MECÂNICO GERAL	18		A	01	18
MESTRE DE OBRAS	10		A	01	18
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	20		A	01	18
~~MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS~~	~~36~~		~~A~~	~~01~~	~~18~~
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	56		A	01	18
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	02		A	01	18
OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA	02		A	01	18
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	02		A	01	18
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	02		A	01	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	23		A	01	18
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	02		A	01	18
OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	01		A	01	18
~~**PEDREIRO**~~	~~**18**~~		~~**A**~~	~~**01**~~	~~**18**~~
PINTOR	02		A	01	18
PINTOR DE AUTOS	02		A	01	18
SOLDADOR	03		A	01	18
TORNEIRO MECÂNICO	02		A	01	18
AUXILIAR DE FARMACIA	07		A	01	18

Art. 4º Altera o Anexo III da Lei 2.735/PMC/2010, a fim de incluir os cargos de Borracheiro, Carpinteiro e Pedreiro no Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos (NÍVEL ELEMENTAR):

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR					
CARGO	QUANT	CODIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
AGENTE DE PORTARIA	20		A	18	18
AGENTE RURAL DE SAÚDE	62		A	01	18
AUXILIAR DE MECÂNICO	02		A	01	18
~~AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS~~	~~23~~		~~A~~	~~01~~	~~18~~
BORRACHEIRO	**03**		**A**	**01**	**18**
BRAÇAL	70		A	01	18
CARPINTEIRO	**13**		**A**	**01**	**18**
COSTUREIRA	04		A	01	18
COVEIRO	06		A	01	18
COZINHEIRA	56		A	01	18
FOTÓGRAFO	02		A	01	18
GARI	50		A	01	18
JARDINEIRO	04		A	01	18
LAVADEIRA	10		A	01	18
MERENDEIRA	113		A	01	18
PEDREIRO	**18**		**A**	**01**	**18**
SERVENTE	110		A	01	18
VIGILANTE	106		A	01	18

ZELADORA	101		A	01	18

Art. 5º Altera o Anexo V da Lei 2.735/PMC/2010, a fim excluir os cargos de Borracheiro, Carpinteiro e Pedreiro do Grupo Ocupacional Base Operacional-Administrativa e incluir os cargos no Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos.

Art. 6º Altera o Grupo Ocupacional constante no anexo V da Lei 2.735/PMC/2010 referente aos cargos de Borracheiro, Carpinteiro e Pedreiro, nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **BORRACHEIRO**

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CARPINTEIRO**

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PEDREIRO**

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do MunicípioOAB/RO 6390